



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4300, DE 10 DE JULHO DE 2023.

PRORROGA PERÍODO DE AUXÍLIO  
DOENÇA À SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto nos Art. 199 e 200 da Lei Municipal nº 042 de 29 de junho de 1993; incluídos pela Lei Municipal nº 1183 de 29 de abril de 2020;

Considerando o Laudo Médico Pericial emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, emitido em 03/07/2023;

**RESOLVE**

Art. 1º Fica PRORROGADO o período de Auxílio Doença concedido por meio da Portaria Municipal nº 4271 de 25/05/2023 à servidora pública municipal ROSANGELA DE ARAUJO DEMARCO, de função Servente, matrícula funcional nº 813, carga horária de 40 horas semanais, com proventos integrais, por mais 42 (quarenta e dois) dias, a partir de 25/07/2023, conforme Laudo Médico Pericial emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, emitido em 03/07/2023.

Art. 2º As despesas do referido Auxílio Doença serão custeadas pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA/RS, EM 10 DE JULHO DE 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ  
Secretário de Administração